

EDITAL 03/2019

O MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de diversos cargos para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado do Pará, por tempo determinado, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das vagas:

- Psicólogo(a) Contratação Imediata
- Assistente Social Contratação Imediata
- Educador(a) Social Cadastro Reserva

1.2. Regime de Trabalho:

- Psicólogo(a): quarenta (40) horas semanais, conforme CLT, em contrato por tempo determinado (3 meses).
- Assistente Social: trinta (30) horas semanais, conforme CLT, em contrato por tempo determinado (3 meses)
- Educador(a) Social: quarenta (40) horas semanais, conforme CLT, em contrato por tempo determinado (3 meses).

1.3. Habilidades e requisitos:

1.3.1. Para todos os cargos

- Afinidade e disponibilidade para atuar na defesa dos Direitos Humanos;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não-violenta;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos variados (inclusive sábado e domingo);
- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Proatividade;
- Postura ética;
- Preferencialmente conhecimentos comprovados em projetos sociais com crianças e adolescentes.
- Apresentar conduta social ilibada;

1.3.2. Para o cargo de Psicólogo(a):

a) Acompanhar os(as) adolescentes do Programa, na perspectiva de garantir escuta e intervenção psicológicas necessárias para a adaptação, construção e preservação da autonomia dos sujeitos e responsabilização subjetiva;

- b) Identificar os aspectos subjetivos que perpassam o desenvolvimento psicossocial e a dinâmica familiar frente à situação da ameaça de morte e proteção;
- c) Proporcionar meios aos(às) adolescentes para o fortalecimento de seus vínculos familiares e construção de seu projeto de vida;
- d) Identificar, por meio do acompanhamento do caso e com a ajuda do técnico de referência, casos de sofrimento psíquico que requeiram intervenção direta, encaminhamento, diálogo e articulação com a rede de saúde mental;
- e) Prestar apoio, orientação e encaminhamento sociofamiliar para inclusão social dos(as) adolescentes em programas e serviços socioassistenciais, tendo em vista a garantia de direitos e a formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- f) Auxiliar o planejamento financeiro com o(a) adolescente e seus familiares e a gestão dos recursos, avaliando avanços e dificuldades, provocando a responsabilização e o processo de conscientização quanto à organização financeira.
- g) Possuir regular inscrição no Conselho de classe;

1.3.2 Para o cargo de Assistente Social:

- a) Analisar a conjuntura, levando em consideração as articulações e dimensões locais, regionais e nacionais dos fenômenos, dos acontecimentos, atores, forças sociais, para que tal análise busque a compreensão das inter-relações das partes envolvidas, dos fatos anteriores à inclusão a fim de que seja elemento de transformação da realidade;
- b) Realizar avaliação socioeconômica com a família;
- c) Contribuir com a articulação da rede de retaguarda;
- d) Emitir parecer social dos casos acompanhados pelo Programa;
- e) Orientar o ingresso dos(as) protegidos(as) na rede de serviços públicos e sociais, prestando apoio para a inclusão social em programas e serviços, na perspectiva de garantir direitos e formular alternativas de vida.
- g) Possuir regular inscrição no Conselho de classe;

1.3.3. Para o cargo de Educador(a) Social:

- a) Realizar acompanhamento contínuo de cada caso por meio de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.) individuais e/ou com a família;
- b) Favorecer o processo de autonomia, o protagonismo da mudança na trajetória de vida e a adaptação ao Programa;
- c) Contribuir para a proteção individual e coletiva, a reinserção social e o desenvolvimento crítico;
- d) Fomentar a ressignificação ou a elaboração de um novo projeto de vida nos sujeitos protegidos;
- e) Propor e participar dos estudos de caso;

- f) Contribuir, por meio de estudo de caso, na elaboração das logísticas de proteção e moradia, a partir da realidade apresentada pelo(a) protegido(a) e seu responsável legal;
- g) Orientar os(as) protegidos(as), lançando mão dos recursos da Educação Social, quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção, sempre que julgar necessário;
- h) Propor e inserir temáticas transversais às da proteção, em especial o encaminhamento a projetos sociais, segundo o perfil de cada caso;
- i) Orientar os responsáveis para o acompanhamento dos(as) adolescentes quanto ao desempenho e à adaptação escolar ou em cursos profissionalizantes, cabendo ao(à) educador(a) social fomentar nos responsáveis um pensamento crítico sobre o processo de socialização do jovem e o papel da escola;
- j) Planejar os recursos financeiros necessários para execução de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.);
- k) Desenvolver ferramentas próprias para acompanhamento das crianças e adolescentes incluídos no Programa, como jogos, oficinas e dinâmicas;
- l) Articular rede sociocultural, buscando subsidiar as intervenções e estabelecer parcerias;
- m) Aprofundar estudos acerca das possibilidades do trabalho de acompanhamento socioeducativo, participando e organizando capacitações e seminários, buscando leituras complementares, grupos de estudo, etc.;
- n) Participar de fóruns e/ou comitês de educação em Direitos Humanos e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros espaços de organização da sociedade civil, sempre que a temática esteja relacionada aos objetivos do PPCAAM.

2. O Processo Seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículo;
- b) Análise da carta de intenções;

2.1 As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:

- a) **12 a 30 de agosto** de 2019 – Período de entrega de Atestados de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil e Polícia Federal, currículo comprovado e carta de intenções no Centro de Defesa de Crianças e Adolescentes – CEDECA Emaús, na Rua Dom Romualdo de Seixas, 918, Umarizal, Belém – Pa;
- b) **02 a 06 de setembro de 2019** – Análise dos currículos e carta de intenções por banca de avaliação e convocação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) via telefone e e-mail;

3. Realização das etapas:

3.1. Análise de currículo e cartas de intenções:

- a) Não serão aceitos currículos e cartas de intenções postados fora do prazo estipulado no item 2.1, item “a”, deste edital;
- b) No currículo serão analisados os seguintes aspectos:
 - experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente;
 - cursos de formação;
 - referências.
- c) É obrigatório o envio dos comprovantes de formação profissional;
- d) A carta de intenções deverá conter as seguintes informações:
 - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
 - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe do PPCAAM/Pa;
 - Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe do programa;
- e) A carta deverá conter, no máximo, 03 laudas, digitadas em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

3.4. Da Homologação dos resultados:

A banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos.

Belém, 09 de agosto de 2019
Inácia Winholth
Coordenadora Geral